



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA TIAGO RAFFAELLI ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TIAGO RAFFAELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.120.387/0001-33, estabelecida na Rua Luiz Mazzetti, 66, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. **TIAGO RAFFAELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.854.760-58, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA** de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "d", as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 20/2023, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 5/2023, no Contrato nº 45/2023, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro dos itens nº 03, 05, 11, 13, 14 e 15, conforme a comprovação da **CONTRATADA**, registrado no protocolo da **CONTRATANTE** sob nº 37.559 do Livro nº 016 datado de 31 de Agosto de 2023 e deferido em 31 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
03	Bloco de Concreto com dimensões mínimas de 39 x 19 x 14cms	3,97	+ 1,15	5,12 <i>920,00</i>
05	Cimento CP II c/ 50 Kgs	33,65	+ 1,12	34,77 <i>1120,00</i>
11	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 x 6mm	47,35	+ 1,30	48,65 <i>650,00</i>
13	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 x 4mm	16,64	- 0,04	16,60
14	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6mm	61,25	+ 1,82	63,07 <i>1092,00</i>
15	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 x 6mm	78,50	+ 2,30	80,80 <i>920,00</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 06 de Setembro de 2023.